



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE  
**Campo Bonito**

TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 173/2019

TOMADA DE PREÇOS 03/2019 – PROCESSO 109/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, 252, inscrita no CNPJ nº 80.869.621/0001-45, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO CARLOS DOMINIAK**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº CPF 476.399.549.91

**CONTRATADO:** MEDEIROS E ANDRADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede AVENIDA GETULIO VARGAS, 003, SALA 01 município de DIAMANTE DO SUL - PR CNPJ nº 28.380.888/0001-54, representada neste ato por MELRI COSTA DE MEDEIROS, CPF 033.391.539-90 E RG 7.630.113-1.

**OBJETO:** Contratação da Obra de calçamento poliédrico na ESTRADA SERTÃOZINHO, neste município, conforme CONTRATO REPASSE 877310/2018 MAPA/CAIXA, de acordo com a relação de quantitativo, cronograma físico financeiro, projetos, especificações técnicas, memoriais e infra-estrutura previstos na Licitação modalidade Tomada de preços nº 03/2019.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** De comum acordo entre as partes, fica aditada a vigência do presente contrato para 30/05/2021, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais que não conflitarem com este Aditivo.

FORO: Comarca de Guaraniáçu – PR

ASSINATURAS: ANTONIO CARLOS DOMINIAK e MELRI COSTA DE MEDEIROS.

CAMPO BONITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

Pregão Presencial nº 1/2020  
Processo nº 2/2020

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020

**OBJETO:** O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ALCOOL HIDRATADO, DIESEL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS, EM POSTOS ESTABELECIDOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO BONITO, CONFORME NECESSIDADE, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 1/2020.

Celebram a prefeitura de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45 e a empresa K.R. Pasqualotto e Cia Ltda, CNPJ 04.926.805/0001-11,

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Conforme solicitação protocolada pela empresa e de comum acordo entre as partes, fica ajustado o valor dos seguintes itens;

**GASOLINA COMUM** – VALOR UNITÁRIO R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

**DIESEL BS500 COMUM** – VALOR UNITÁRIO R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos).

**ETANOL**- VALOR UNITÁRIO R\$ 3,33 (Três reais e trinta e três centavos)

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Antonio Carlos Dominiak e Kellen Rosane Pasqualotto

Campo Bonito, 21 de Dezembro de 2020.



Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**


De comum acordo entre as partes, na transição de governo do Município de Campo Bonito, os contratos abaixo relacionados poderão ser aditados, conforme necessidade de prazo e meta física, para a nova gestão.

#### CONTRATOS:

- TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO;
- SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – CONSULFARMA;
- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PORTAL TRANSPARÊNCIA – ELÇO JOSÉ DE ALBUQUERQUE;
- COLETA DE LIXO URBANO E HOSPITALAR;
- COMBUSTÍVEIS E DIESEL S-10;
- MATERIAIS HOSPITALARES;
- MEDICAMENTOS;
- REFEIÇÃO E MARMITAS NO PERÍMETRO URBANO;
- REFEIÇÕES EM CASCAVEL;
- SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS;
- GOVERNANÇA BRASIL – SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA;
- EXECUÇÃO CALÇAMENTO TRECHO ESTRADA DE SERTÃOZINHO;
- ALUGUEL DA GARAGEM PARA MÁQUINAS PÚBLICAS;
- AQUISIÇÃO DE PNEUS;
- MATERIAIS DE EXPEDIENTE;
- AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORAS;
- AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES;
- AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS;
- ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO;
- SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS;
- MATERIAIS DE LIMPEZA;
- PRÓTESES DENTÁRIAS;
- SERVIÇOS MECÂNICOS MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES E ÔNIBUS;
- SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES E ÔNIBUS;
- AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS;
- OMEGA PLANEJAMENTO LTDA ME

Campo Bonito, 21 de Dezembro de 2020.

  
Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal

  
Mário Weber  
Prefeito Eleito



## PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3146/2020.

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1405/19-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2020 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.27 da Lei 1405 de 27/06/2019.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2020 - LOA nº. 1414/2019 de 26/12/2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-52.240,00 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**ENTRADA**

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
02.03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
04.121.0002.2.034-0000 - Manutenção da Assessoria de Planejamento  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 3.900,00  
Fonte de Recursos - 203 - Auxílio Financeiro.  
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.  
Despesa: 2079.

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
02.03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
04.121.0002.2.034-0000 - Manutenção da Assessoria de Planejamento  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 250,00  
Fonte de Recursos - 203 - Auxílio Financeiro.  
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.  
Despesa: 2080.

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
02.05 - CONTROLADORIA INTERNA  
04.124.0002.2.008-0000 - Manutenção da Controladoria Interna  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 3.850,00  
Fonte de Recursos - 203 - Auxílio Financeiro.  
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.  
Despesa: 2081.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE Campo Bonito

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05 - CONTROLADORIA INTERNA

04.124.0002.2.008-0000 - Manutenção da Controladoria Interna

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 900,00

Fonte de Recursos - 203 - Auxílio Financeiro.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 2082.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.032-0000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 14.200,00

Fonte de Recursos - 103 -5% s/ transferências constitucionais.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 162.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0004.2.045-0000 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolar

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 10.100,00

Fonte de Recursos - 103 -5% s/ transferências constitucionais.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 220.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.044-0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação \_\_\_\_\_ R\$ 200,00

Fonte de Recursos - 103 -5% s/ transferências constitucionais.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 220.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.044-0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 11.050,00

Fonte de Recursos - 104 - Educação 25% s/ Impostos.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 186.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.044-0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 250,00

Fonte de Recursos - 104 - Educação 25% s/ Impostos.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 191.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0004.2.046-0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 3.500,00

Fonte de Recursos - 104 - Educação 25% s/ Impostos.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 236.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.007-0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação \_\_\_\_\_ R\$ 1.540,00

Fonte de Recursos - 303 - Saúde Percentual Vinc s/ rec impostos .

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 304.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.007-0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas \_\_\_\_\_ R\$ 2.500,00

Fonte de Recursos - 303 - Saúde Percentual Vinc s/ rec impostos .

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 305.

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR \_\_\_\_\_ R\$52.240,00**

#### INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado anulação de dotação nas fontes 203, 103, 104 e 303- conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

#### **SAÍDA:**

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0010.2.025-0000 - Manutenção dos Serviços de Transportes

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 8.900,00

Fonte de Recursos - 203 - Auxílio Financeiro.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 2091

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.043-0000 - Manutenção e Melhoria do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 24.500,00

Fonte de Recursos - 103 -5% s/ transferências constitucionais.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 185.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.043-0000 - Manutenção e Melhoria do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 14.800,00

Fonte de Recursos - 104 - Educação 25% s/ Impostos.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 186.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.007-0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita \_\_\_\_\_ R\$ 4.040,00

Fonte de Recursos - 303 - Saúde Percentual Vinc s/ rec impostos .

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: 297.

**TOTAL DAS SAÍDAS \_\_\_\_\_ 52.240,00**

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1405/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de Dezembro de 2020.

Antonio Carlos Estanislau  
Prefeito Municipal